

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴² 056 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza complementar no valor de R\$ 137.883,57.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional complementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 137.883,57 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação	1.032 – Construção de Prédio para Uso da População Quilombola	
Recurso	26214090 – PSF - Estadual	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 137.883,57

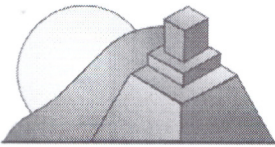
Art. 2º A cobertura do presente crédito complementar, no valor de R\$ 137.883,57 decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 26214090 – PSF - Estadual, apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 20 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES ACEGUÁ - RS
Nº 39112026
Em, 27 de 05 de 2026.
<i>Eduarda</i> Protocolista



JUSTIFICATIVA:

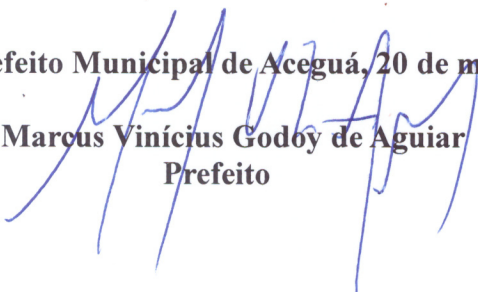
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 137.883,57, proveniente de superávit financeiro, visando a cobertura de despesa de programa na área da saúde, com a construção da obra do Centro Comunitário na Comunidade Quilombola, na localidade Tamanduá.

Justificamos, também, que a suplementação por superávit financeiro decorre em razão de cancelamento dos empenhos: nº 11055/2025, no valor de R\$ 18.561,25; nº 11286/2025, no valor de R\$ 119.322,32. Todos os empenhos referem-se ao exercício de 2025 e foram inicialmente destinados à construção da obra do Centro Comunitário na Comunidade Quilombola, na localidade Vila da Lata. Contudo, considerando que o projeto será readequado e submetido a novo processo licitatório ainda neste exercício, faz-se necessária a suplementação por superávit financeiro para viabilizar a reprogramação orçamentária e futura execução da obra.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 20 de maio de 2026.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito